



DECRETO Nº 003/2025

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
ANDREIA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, por Tempo de Contribuição, a servidora **ANDREIA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.998.477-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 904.108.589-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Processo n.º 007/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 5.722,91 (Cinco mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 195,70 (Cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 82,12 (Oitenta e dois reais e doze centavos), Função de Gestão Pública no valor de R\$ 99,20 (Noventa e nove reais e vinte centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 19,30 (Dezenove reais e trinta centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 19,33 (Dezenove reais e trinta e três centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 23,76 (Vinte e três reais e setenta e seis centavos) e Gratif. Por Função C.C. no valor R\$ 90,38 (Noventa reais e trinta e oito centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 6.270,60 (Seis mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos) mensais e R\$ 75.247,20 (Setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 11/02/2025 DE Nº 13239
UMUARAMA 11/02/2025
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS